

São Paulo, 31 de Novembro de 2025.

Prezados Contribuintes,

O Sindiflores informa que concluiu com sucesso as negociações da **Convenção Coletiva de Trabalho dos Comerciantes de São Paulo, do Interior, de Guarulhos** (base territorial nos municípios de Guarulhos, Poá, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Santa Isabel e Arujá,) **Franco da Rocha** (base territorial nos municípios de *Franco da Rocha, Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Mairiporã, Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba*) e **Sindicapro** para o período 2025-2026

Estas convenções são aplicáveis à base de representação das empresas contribuintes do Sindiflores.

Destacamos que o prazo para solicitação e renovação do Certificado de **REPIS das convenções que trazem essa opção, já está em andamento.**

O REPIS regime é um benefício previsto na CCT, negociado pelo Sindiflores, para que os pequenos negócios possam diminuir a folha de pagamento e os encargos trabalhistas.

ATENÇÃO:

O REPIS somente pode ser utilizado caso a empresa solicite o certificado de adesão ao Sindiflores. Empresas que aderem ao REPIS sem autorização prévia correm o risco de sofrer processos trabalhistas.

**O Certificado deve ser solicitado dentro do prazo de 120 dias
após a assinatura da convenção coletiva.**